



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 207, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento no valor de R\$ 480.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	Despesa Corrente		
02.02.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.02.01	319013.04.122.0001.2.601.01.110000	Obrigações Patronais	(Ficha 10)	R\$ 11.000,00
13	SECRETARIA DE ESPORTES			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	Despesa Corrente		
02.13.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.13.01	319011.27.812.0010.2.601.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 435)	R\$ 266.000,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	300000	Despesa Corrente		
02.12.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.12.01	319011.23.122.0014.2.645.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 311)	R\$ 176.000,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	300000	Despesa Corrente		
02.12.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.12.01	319013.23.122.0014.2.645.01.110000	Obrigações Patronais	(Ficha 312)	R\$ 27.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

07	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	Despesa Corrente		
02.07.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.07.01	319013.13.122.0011.2.603.01.110000	Obrigações Patronais	(Ficha 140)	R\$ 80.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	Despesa Corrente		
02.11.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.11.01	319013.08.122.0006.2.642.01.510000	Obrigações Patronais	(Ficha 261)	R\$ 115.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	Despesa Corrente		
02.11.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.11.01	319094.08.122.0006.2.642.01.510000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	(Ficha 262)	R\$ 26.000,00



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000	Despesa Corrente			
02.12.02	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
02.12.02	319011.23.122.0013.2.644.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 387)	R\$	197.000,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000	Despesa Corrente			
02.12.02	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
02.12.02	319013.23.122.0013.2.644.01.110000	Obrigações Patronais	(Ficha 388)	R\$	27.000,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE				
02.15.01	300000	Despesa Corrente			
02.15.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
02.15.01	319013.18.122.0007.2.635.01.110000	Obrigações Patronais	(Ficha 484)	R\$	35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 25 de setembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município